



Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

(Processo Administrativo nº 2024.18000.19201.0.018621)

Chamada Pública nº 001/2024

2024





SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.....	3
2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	8
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.....	9
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
6. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	14
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	18
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	21
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	21
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	23
12. ANEXO QUE COMPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA.....	24
13. ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	24



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010**1. DADOS DO ÓRGÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 04.312.674/0001-82

Endereço: Av. Mário Ypiranga, nº. 2549 – Parque 10 de Novembro.

CEP: 69.050-030

Cidade: Manaus – AM

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de Chamada Pública, em atendimento a Resolução CD/FNDE nº 6 de 12 de maio de 2020 (alteradas pelas Resoluções CD/FNDE nº 20/2020 e 21/2021), e lei 11.947/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ID-15358 - BANANA, Tipo: prata, extra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	300.000
2	ID-15361 - BANANA, Tipo: pacovã, extra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	75.000
3	ID-15362 - MELANCIA, Tipo: extra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	150.000
4	ID-15370 - LARANJA, Tipo: extra, Grupo: pêra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200.000



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

5	ID-15382 - PIMENTÃO, Tipo: extra, Grupo: verde, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	18.000
6	ID-15385 - PEPINO, Tipo: extra, Grupo: comum, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	60.000
7	ID-15397 - MACAXEIRA, Tipo: extra, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	100.000
8	ID-17295 - MAMÃO, Tipo: extra, Grupo: papaia, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	160.000
9	ID-17303 - LIMÃO, Tipo: taiti, extra, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	40.000
10	ID-17428 - QUIABO, Tipo: extra, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	10.000
11	ID-18600 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000
12	ID-18604 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000
13	ID-18605 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000
14	ID-18607 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000
15	ID-18608 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: taperebá, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000
16	ID-33204 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: açaí, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

17	ID-55422 - CARÁ, Tipo: extra, Grupo: roxo, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	100.000
18	ID-71950 - REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	10.000
19	ID-75772 - ABÓBORA, Tipo: extra, Grupo: regional, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	60.000
20	ID-81248 - FARINHA DE MANDIOCA, Tipo: 01, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: amarela, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação e ranço, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	56.000
21	ID-501478 - FARINHA DE MANDIOCA, Tipo: 01, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação e ranço, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	35.000
22	ID-506570 - CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha, coentro e chicória do Amazonas, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	30.000
23	ID-506574 - ABACAXI, Apresentação: maduro, in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200.000
24	ID-506576 - MAXIXE, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	10.000
25	ID-506591 - PIMENTA, Tipo: de cheiro, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	28.000
26	ID-506703 - BATATA, Tipo: extra, Grupo: doce, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	127.000
27	ID-507170 - PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, fresco, congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	20.000
28	ID-507172 - FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de parasitos, umidade e	EMB	55.000



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

	fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.		
29	ID-508471 - ALFACE, Tipo: extra, Grupo: lisa, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: maço com 100g.	MÇ	80.000
30	ID-511320 - ABOBRINHA, Tipo: extra, Grupo: brasileira, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	60.000
31	ID-506590 - COUVE, Tipo: extra, Grupo: manteiga, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: maço com 200g.	MÇ	80.000
32	ID-517137 - PITAYA, Apresentação: in natura, vermelha de polpa roxa, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Kg	22.000

2.2 O presente Termo de Referência visa à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, e, resolução CD/FNDE nº 6/2020, atualizadas pelas resoluções CD/FNDE nº 20/2020 e 21/2021, para atender aos alunos matriculados das Unidades Educacionais, da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Manaus, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

2.3 Nesse contexto, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos Estados, Municípios e Distrito Federal, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos informais e informais de mulheres.

2.4 Dessa forma, respaldada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (9394/96), a Secretaria de Educação necessita efetuar a aquisição de gêneros alimentícios visando garantir de forma isonômica o fornecimento de Merenda Escolar com produtos da Agricultura Familiar,



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

permitindo que alimentos

saudáveis e com vínculo regional, possam ser consumidos diariamente pelos alunos das Unidades Educacionais, apoiando o desenvolvimento sustentável e a economia local.

2.5 Assim, a alimentação escolar contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

2.6 São atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar os alunos de toda a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

2.7 A Secretaria Municipal de Educação atende diariamente com alimentação escolar aproximadamente 245.000 alunos, distribuídos 7 Zonas Distritais, contando com 514 Unidades Educacionais.

2.8 Informamos que conforme os quantitativos dos gêneros alimentícios estabelecidos nos cardápios da alimentação escolar e a ampliação dos Programas de Atendimento como o Programa Mais Educação ampliaram o consumo dos gêneros alimentícios.

2.9 O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, IV, a da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024, sob o código nº **080-1-01**, não restando ainda publicada devido o Plano de Contratações Anual - PCA se encontrar em fase de estruturação pelo Município de Manaus, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, alinhada com as leis orçamentárias especificadas a seguir:

I - Plano de Governo da Prefeitura Municipal de Manaus: Meta: 06 Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas municipais, de forma a



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

atender, pelo menos, vinte

e

cinco por cento dos alunos da educação básica municipal;

Meta: Concluir 08 Licitações/Contratações de Alimentação Escolar até dezembro de 2024.

II - Plano Plurianual 2022-2025, 2º revisão (2024-2025), Programa de Governo publicado no DOM nº 5735, Edição Extra II, de 29 de dezembro de 2023. Tipo de programa: Finalístico. Eixo Estratégico: Educação Básica e Profissional. Objetivo Estratégico: Garantir o acesso, inclusão e permanência com qualidade na Educação Básica. Ação Orçamentária: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;

III - QDD – 2024, publicada no DOM nº 5735, Edição Extra III, de 29 de dezembro de 2023. Unidade Orçamentária 18101 - Ação 12.361.0118.2170 – Manutenção da Sede e demais Unidades Administrativas. Unidade Orçamentária 18100 – Ação 12.306.0051.2060 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1 Certificados de conformidade ambiental: A contratada deverá apresentar certificados emitidos por entidades competentes, comprovando que os produtos atendem a padrões ambientais específicos e não contêm substâncias nocivas em concentrações acima do permitido.

5.1.2 Para o item 27 – **peixe pirarucu** os PROPONENTES deverão atender o descrito a seguir:





5.1.2.1 A

CONTRATADA deverá atender na íntegra a Instrução Normativa Nº 1, de 1º de junho de 2005, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

5.1.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega a Guia de Trânsito e de comercialização do pescado respectivamente, assim como o uso de lacres numerados que identifiquem a origem dos animais emitida pelo IBAMA.

5.2 Deverão ser atendidas as Resoluções:

5.2.1 Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

5.2.2 Resolução nº 20 de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

5.2.3 Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. E regulamenta o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar;

Subcontratação

5.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

6.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª		30 dias
2ª		60 dias



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

3ª		90 dias
4ª		120 dias
5ª		150 dias
7ª		180 dias
8ª		210 dias
9ª		240 dias
10ª		300 dias
11ª		330 dias
12ª		360 dias

6.2 O prazo de entrega dos gêneros será de até 30 (trinta) dias, contados do(a) data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 O prazo estipulado no item 6.2 se refere a entrega da 1ª (primeira) parcela, caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O gênero deverá ser entregue no seguinte endereço: no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Rua Anhanduí, 520 – Galpão 3 – Bairro Flores, CEP 69058-827, durante o horário de funcionamento desta Secretaria de 08 horas às 17 horas, de segunda a sexta.

6.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) (meses) do prazo total recomendado pelo fornecedor.

Obrigações da Contratada



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

6.6 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.7 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.8 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto contratado;

6.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública;

6.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

6.11 A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observados os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando também a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;

6.12 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.13 Cereais, farináceas e leguminosas devem estar isentos de matérias terrosas, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e devem apresentar coloração específica do produto.

6.14 Os vegetais folhosos deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas, tenras. Não serão aceitos produtos murchos ou estado de maturação elevada;

6.15 Os produtos de origem animal deverão possuir carimbos do Serviço de Vigilância Municipal (SIM) ou Serviço de Vigilância Estadual (SIE) ou Serviço de Vigilância Federal (SIF);

6.16 Os produtos de polpas de frutas deverão possuir Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

6.17 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.18 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

6.19 Respeitar as

normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.20 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.21 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.22 A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.23 A **CONTRATADA** deve apresentar neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à contratação;

6.24 A **CONTRATADA** deverá cumprir as exigências dos órgãos atrelados a Fiscalização, mantendo o comprovante de inspeção da Vigilância Sanitária em local visível, dentro do prazo de validade;

6.25 Receber e prestar informações seguras aos técnicos da SEMED, no exercício da profissão, quando se fizerem necessárias.

Obrigações da Contratante

6.3 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

6.3.1 Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do contrato);

6.3.2 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

6.3.3 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

6.3.4 Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

6.3.5 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança da entrega dos materiais. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

6.3.6 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no produto fornecido.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da legislação aplicável ao caso em tela, notadamente os que inferem à Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação convocará representante da empresa para adoção de providências no que couber.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Educação convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial **para apresentação do plano de fiscalização.**

7.4 O plano de fiscalização conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010**7.7 Admite-se o uso**

de

e-mail setoriais para o trâmite de entrada e eventual saneamento dos documentos referentes à execução contratual, sempre que o ato não exigir a formalidade escrita para tal.

7.8 Para composição do faturamento mensal, poderá a Comissão de Fiscalização Geral, constituída mediante Portaria exigir documentação necessária para transparência do ato administrativo de sua competência de forma escrita e formal.

7.9. Deverá ser anotado no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado.

7.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais deverão ser designados pelo Ordenador de Despesa, por Portaria específica.

Fiscalização

7.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria delegada pelo Ordenador de Despesa desta Secretaria Municipal de Educação, deverá conter em seu teor as atribuições mínimas de cada Comissão de Fiscalização.

Fiscalização Técnica

7.12 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto contratado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

7.14 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico comunicará ao Gestor do Contrato, de forma escrita a correção da inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para resolução.

7.15 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

7.16 No caso de

ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, por meio de despacho consubstanciado que subsidiará a deliberação deste Gestor.

Fiscalização Administrativa

7.17 O fiscal administrativo do contrato acompanhará e solicitará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Comissão de Fiscalização Geral, constituída mediante Portaria, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao superior da Pasta.

7.19 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.19.1 Realizará reunião inicial, com os representantes/preposto das empresas já contratadas para apresentar a documentação necessária ao processo de pagamento e apresentará os fiscais da execução contratual, ato devidamente registrado em Ata.

7.19.2 Analisará mensalmente os processos de pagamentos de acordo com as determinações estabelecidas na IN nº 05/2017 e demais legislações aplicáveis ao caso.

7.19.3 Promoverá as comunicações com a empresa contratada sempre com deliberação superior através de expediente que melhor se enquadrar para dar celeridade nos tramites processuais que lhe couber.

7.19.4 Providenciar todo e qualquer ato administrativo designado pelo superior da Pasta, no que couber da sua competência.

Gestor do Contrato

7.20 O gestor do contrato, preferencialmente será membro da Comissão Geral de Fiscalização, constituída mediante Portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.21 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.23 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.24 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de Ética do Município de Manaus que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.25 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.26 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO****Do recebimento**

8.1 Os gêneros serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.1.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

8.1.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

8.3.1 Afiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.3.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.5.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.5.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

8.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

8.9 O pagamento será efetuado exclusivamente por créditos na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco BRADESCO, conforme Decreto nº 9.406 de 19 de dezembro de 2007.

8.10 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela Administração para o recebimento do objeto;

8.11 A contratante ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2023.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o seguinte requisito:

Habilitação jurídica

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Qualificação Técnica

9.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.4.7 Para efeitos de julgamento objetivo, deverá atender na íntegra a Instrução Normativa Nº 1, de 1º de junho de 2005, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

9.4.8 Os produtos de origem animal deverão possuir carimbos de Serviço de Vigilância Municipal (SIM), Serviço de Vigilância Estadual (SIE) ou Serviço de Vigilância Federal (SIF).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 15.109.860,00** (quinze milhões cento e nove mil oitocentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos nas pesquisas de preços anexa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UG: 180101 - Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 0051 - Ensino Fundamental de Qualidade

Fonte de Recurso: 1500/1552

Ação: 2060 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Natureza de Despesa: 339030



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010**12. ANEXO QUE COMPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Anexo I – Cronograma de Entrega Parcial;

12.2 Relação das Unidades Educacionais;

12.3 Cardápio Escolar;

13. ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

INTEGRANTE REQUISITANTE:	INTEGRANTE TÉCNICO:
(Assinado digitalmente) Raimundo Luiz Vidal Aleluia Chefe da Divisão de Alimentação Escolar DAE/SEMED	(Assinado digitalmente) Carlos Andrés Ramos Losada Assessor Técnico, Departamento de Suprimento e Logística DESLOG/SEMED
DE ACORDO:	DE ACORDO:
(Assinado digitalmente) Rysivan Ramos da Silva Diretor do Departamento de Suprimento e Logística DESLOG/SEMED	(Assinado digitalmente) Leis da Silva Batista Chefe do Departamento de Planejamento DEPLAN/SEMED
SUPERVISÃO:	(Assinado digitalmente) Lourival Litaiff Praia Subsecretário de Administração e Finanças SSAF/SEMED
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Conforme disposto no Decreto de Nomeação de 28 de março de 2022 , publicado no DOM Edição 5312, de 28 de março de 2022, APROVO o presente Termo de Referência elaborado em cumprimento à Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. (Assinado digitalmente) Dulcinea Ester Pereira de Almeida Secretária Municipal de Educação	





ANEXO I
CRONOGRAMA DE ENTREGA PARCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PERIODICIDADE DE ENTREGA PARCIAL
1	ID-15358 - BANANA, Tipo: prata, extra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	300.000	SEMANAL
2	ID-15361 - BANANA, Tipo: pacovã, extra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	75.000	SEMANAL
3	ID-15362 - MELANCIA, Tipo: extra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	150.000	SEMANAL
4	ID-15370 - LARANJA, Tipo: extra, Grupo: pêra, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200.000	SEMANAL
5	ID-15382 - PIMENTÃO, Tipo: extra, Grupo: verde, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	18.000	SEMANAL
6	ID-15385 - PEPINO, Tipo: extra, Grupo: comum, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	60.000	SEMANAL



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

7	ID-15397 - MACAXEIRA, Tipo: extra, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	100.000	SEMANAL
8	ID-17295 - MAMÃO, Tipo: extra, Grupo: papaia, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	160.000	SEMANAL
9	ID-17303 - LIMÃO, Tipo: taiti, extra, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	40.000	SEMANAL
10	ID-17428 - QUIABO, Tipo: extra, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	10.000	SEMANAL
11	ID-18600 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000	SEMANAL
12	ID-18604 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000	SEMANAL
13	ID-18605 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000	SEMANAL
14	ID-18607 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000	SEMANAL
15	ID-18608 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: taperebá, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000	SEMANAL



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

16	ID-33204 - POLPA DE FRUTAS, Sabor: açaí, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	20.000	SEMANAL
17	ID-55422 - CARÁ, Tipo: extra, Grupo: roxo, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	100.000	SEMANAL
18	ID-71950 - REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	10.000	SEMANAL
19	ID-75772 - ABÓBORA, Tipo: extra, Grupo: regional, Apresentação: in natura, Características Adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	60.000	SEMANAL
20	ID-81248 - FARINHA DE MANDIOCA, Tipo: 01, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: amarela, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação e ranço, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	56.000	SEMANAL
21	ID-501478 - FARINHA DE MANDIOCA, Tipo: 01, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de matéria terrosa, parasitos, umidade, fermentação e ranço, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg.	EMB	35.000	SEMANAL
22	ID-506570 - CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha, coentro e chicória do Amazonas, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	30.000	SEMANAL
23	ID-506574 - ABACAXI, Apresentação: maduro, in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	200.000	SEMANAL



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

24	ID-506576 - MAXIXE, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	10.000	SEMANAL
25	ID-506591 - PIMENTA, Tipo: de cheiro, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	28.000	SEMANAL
26	ID-506703 - BATATA, Tipo: extra, Grupo: doce, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	127.000	SEMANAL
27	ID-507170 - PEIXE, Espécie: pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, fresco, congelado, Característica(s) Adicional(is): isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	20.000	SEMANAL
28	ID-507172 - FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	EMB	55.000	SEMANAL
29	ID-508471 - ALFACE, Tipo: extra, Grupo: lisa, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: maço com 100g.	MÇ	80.000	SEMANAL
30	ID-511320 - ABOBRINHA, Tipo: extra, Grupo: brasileira, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	60.000	SEMANAL



Semed

Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Mário Ypiranga, 2358 - Parque Dez de Novembro, Manaus
- AM, 69055-010

31	ID-506590 - COUVE, Tipo: extra, Grupo: manteiga, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, Unidade de Fornecimento: maço com 200g.	MÇ	80.000	SEMANAL
32	ID-517137 - PITAYA, Apresentação: in natura, vermelha de polpa roxa, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Kg	22.000	SEMANAL

